



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADO: ADEMIR ANTONINHO MARMENTINI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.564/0001-76, situada na Rua das Tulipas nº 165, na cidade de Barra do Rio Azul, RS.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e/ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

ITINERÁRIO Nº 05: SEDE, BELA VISTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO:

- VIATURA: VAN OU MICRO-ONIBUS (MÍNIMO 15 PASSAGEIROS);
- TURNO: MANHÃ, MEIO DIA E TARDE;
- QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 111 (CENTO E ONZE) KM;
- TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO);
- ESCOLA: ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME-BARRA DO RIO AZUL.

2. DO ADITIVO:

Considerando: que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;

Considerando: a necessidade e a permissibilidade da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.1. Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0179/2024, conforme Processo Licitatório nº 014/2024, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2024, conforme segue:

2.2. O índice de reajuste pactuado no contrato original, medido pelo (IPCA/IBGE) totalizou em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



2.3. Dessa forma, o valor do quilômetro rodado passa de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), para **R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos)**.

2.4. A vigência contratual fica prorrogada para mais 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2026.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de dezembro de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

Ademir Antoninho Marmentini,
Transportador,
CONTRATADO.